



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 353/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES , Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Processo Administrativo Disciplinar nº 0200332-75.2013.8.04.0022 instaurado pela Portaria nº 60/2013-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 95/100) e a Decisão/Ofício nº 1337/2014-CGJ/AM (fls. 102/104), nos autos de nº **0200332-75.2013.8.04.0022**, com a conclusão pela infração tipificada no art. 149, III, IV e X da Lei nº 1.762/86 por parte do Indiciado.

RESOLVE:

Aplicar PENA DE SUSPENSÃO, sem remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BINDÁ, nos termos do art. 156, II, da Lei Estadual nº 1.762/86, fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 13 de outubro de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça